



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



CONTRATO Nº 066/2021.
PROCESSO LICITATORIO Nº 104/2021
DISPENSA Nº 0352021

Contrato, que entre si, celebram O Município de Rodeiro e ALBERO JOSE MARANGON & CIA LTDA, nos termos abaixo:

1-CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodeiro, inscrita no CGC do MF sob nº 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, 215 – Centro, Rodeiro – MG, representado pelo Sr. José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000.

2-CONTRATADA: ALBERTO JOSE MARANGON & CIA LTDA, inscrita no CNPJ do MF sob nº 04.026.979/0001-28, localizada a Av. Oscar Filgueiras Filho, Nº 718, Bairro Distrito Industrial, Piraúba – MG, CEP: 36.170-000, representada neste ato por seus sócios administradores, o Srs. Alberto José Marangon, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 470.193.876-91 e RG MG-10.847.013, residente e domiciliado a Av. Progresso, 181, Piraubinha, Piraúba – MG, CEP 36.170-000 e Nathan Marangon, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 103.901.216-73 e RG MG-16.990.188, residente e domiciliado na Av. Progresso, 181, Piraubinha, Piraúba – MG, CEP 36.170-000.

3-OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais para substituição de telhas e instalação de mais saídas de captação de água nas calhas existentes, na Unidade de Atendimento, ESF 1, pela Secretaria Municipal de Saúde.

4 – VALOR:

4.1 - O valor total do presente contrato será de Valor total: **R\$ 6.903,00 (seis mil novecentos e três reais).**

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução, mediante emissão de Nota Fiscal e mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS.

6 - VIGÊNCIA:

6.1 - Este instrumento irá vigorar por 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:
02.08.00.010.301.047.2050.33903900

8 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1 - A contratada assume as despesas decorrentes da prestação do serviço contratado, todos os encargos sociais e trabalhistas. Responsabilizam-se, também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda quaisquer prejuízos que seja causado à contratante ou a terceiros.

09 - DAS PENALIDADES:

9.1- De conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, a licitante vencedora que descumprir qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da administração;
- c) Suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10 - DO REAJUSTE DE PREÇOS:

10.1 - A Prefeitura Municipal não pagará reajuste de preços no decorrer deste contrato.

11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

11.1 - Processo Licitatório nº 104/2021, Dispensa nº 0352021.

12 - INDENIZAÇÃO:

12.1 - Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente Contrato.

12.2 - Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face à legislação trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



13 – DO FORO:

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que abaixo subscrevem.

Rodeiro, 13 de Outubro de 2021.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Alberto José Marangon
ALBERTO JOSE MARANGON & CIA LTDA
CONTRATADA

Nathan Marangon
ALBERTO JOSE MARANGON & CIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) _____
CPF:

02) _____
CPF: